

Portefólio Reflexivo de Aprendizagens (PRA)

UFCD: **10345**



FORMADORA: **Marta Susana Alves Palrinhas**

MEDIADORA: **Ana Paula Simões**

FORMANDO: **Rui Manuel de Sousa Pimentel**

DATA: **30/03/2023**

	Data Inicio	27/02/2023
UFCD 10345	Data Fim	14/03/2023
	Carga Horária	25h

Objetivos

Definir a **competência** dos Cartórios Notariais;
Identificar a **legitimidade** dos cartórios quanto ao processo de inventário;
Identificar as **fases** do Processo de Inventário;
Reconhecer o **requerimento** inicial;
Interpretar o Regime Jurídico do Processo de Inventário;
Utilizar a **plataforma** de gestão de Processos de Inventário;
Elaborar um Processo de Inventário;
Calcular **emolumentos**;
Interpretar o regulamento emolumentar dos registos e notariado;
Organizar, instruir e assegurar a tramitação de um Processo de **Inventário**.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Reflexão

A seguir, uma breve reflexão descreve uma **experiência** de formação que durou **25** horas, com aulas síncronas e assíncronas. Durante esse período, percebi que foram poucos os momentos da minha vida pessoal e profissional em que já tivesse lidado com alguns dos temas abordados.

O Regime do Inventário Notarial é regido pela [Lei nº 117/2019](#), de 13 de setembro. Esta lei consagra uma competência concorrente entre o Tribunal e os [Cartórios Notariais](#) em matéria de processo de [inventário](#). No entanto, o processo de inventário é da **competência** exclusiva dos **tribunais** judiciais nos casos previstos nas alíneas [b\) e c\) do n.º 2 do artigo 2102.º do Código Civil](#); sempre que o inventário constitua dependência de outro processo judicial; ou quando o inventário seja requerido pelo [Ministério Público](#). O processo de inventário judicial é regulado pelo regime estabelecido no título [XVI do livro V do Código de Processo Civil, nos artigos 1082.º a 1135.º](#).

O processo de sucessão é iniciado após a **morte** de uma pessoa, onde uma ou mais pessoas são chamadas para assumir a posição da pessoa falecida, incluindo a [transmissão de direitos e obrigações patrimoniais](#). Enquanto os bens da pessoa falecida não forem partilhados, a herança é considerada [indivisa](#), e os sucessores não têm direitos próprios sobre qualquer um dos bens da herança. Qualquer **co-herdeiro** ou cônjuge meeiro pode exigir a partilha da **herança** nos termos do [artigo 2101.º do Código Civil](#), e a partilha é realizada mediante a atribuição dos bens aos herdeiros, preenchendo o [quinhão](#) hereditário de cada um. Em caso de acordo entre os sucessores, a partilha pode ser realizada por meios mais simples, como na conservatória ou via [notarial](#). Caso contrário, o processo de partilha é realizado por [inventário](#).

No processo de inventário, é apurado quais bens fazem parte da herança e como serão distribuídos entre os herdeiros. Todos os herdeiros são **notificados** da abertura do inventário e podem contestar no prazo de [30 dias](#). Nesta parte do processo de inventário, o Tribunal assume um papel mais ativo, ao agendar uma [audiência prévia](#) para tentar chegar a um acordo com todos os interessados e decidir questões controvertidas, incluindo oposições ou impugnações. Se não houver acordo, o Tribunal pode ordenar diligências para obter mais informações.

Em seguida, o processo continua com o saneamento, que é a resolução de todas as questões que podem ser decididas até essa fase, e a marcação da [conferência de interessados](#). O objetivo é

Cofinanciado por:

avançar no processo e chegar a uma partilha **justa** e equitativa dos bens. Com o [mapa de partilha](#), que é uma peça processual onde se descrevem as **licitações** e adjudicações dos bens aos interessados, faz-se as contas e regula-se quem tem de pagar ou receber [tornas](#).

Estou desempregado e, por esse motivo, tive a oportunidade de participar nesta ação de formação, a qual me permitiu **adquirir** conhecimentos tanto pessoais quanto profissionais. Os exercícios aplicados nas sessões assíncronas permitiram um aumento do conhecimento, o que me pareceu extremamente relevante para a minha formação e qualificação profissional.

A formadora **Marta Palrinhas**, que, apesar da distância geográfica entre nós, **muito** contribuiu para dividir o seu conhecimento.

A **formação** ao longo da **vida** é uma prática essencial para aqueles que desejam manter-se atualizados e competitivos nas suas áreas **profissionais**, além de **contribuir** para o desenvolvimento **pessoal** e para a adaptação a um mundo em constante **mudança**.

Não sou nada.

Nunca serei nada.

Não posso querer ser nada.

À parte isso, tenho em mim todos os sonhos do mundo.

Tabacaria / Fernando Pessoa